



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 01.2022 - TRE-ES/PRE/DG/APECI

ATENDIMENTO AO ELEITOR, NO PERÍODO QUE ANTECEDE AO FECHAMENTO DO CADASTRO - 2022		
Data:	10/03/2022	
Hora:	18h	
Local:	Plataforma Teams	
Alvimar Dias Nascimento (DG), Danilo Magno Marchiori (STI), Arlydia Gomes Astory (STI), Antonio Henrique Antunes (STI), Jaqueline Magalhães Nunes (CRE), Silvana Goddio Bastos Cardoso (CRE) e Lander Fontes de Paula (APECI)		
<p>Foi aberta a reunião pelo Diretor Geral, Alvimar, cumprimentando todos e todas, e expondo os dados estatísticos dos atendimentos realizados atualmente, pela Justiça Eleitoral – em torno de 90% de forma <i>on-line</i>. Em seguida, falou da necessidade de prestação de apoio às maiores zonas eleitorais do estado, nesse período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, observando que a iniciativa de instalação do atendimento virtual unificado, por todos os servidores lotados no 1º grau, foi suspensa, mas não abandonada, sendo retomada, oportunamente. Citou, como exemplo, o programa JE Digital, do TRE-RS, cujo escopo do serviço é similar ao pretendido pelo TRE-ES. Falou, ainda, que estima que o atendimento permaneça de forma virtual, pelo sistema “TítuloNet”. Ato contínuo, o Diretor Geral franqueou a palavra para as considerações dos participantes. O Chefe da Seção de Cadastro e Informações Eleitorais, Antônio Henrique, consultou sobre a retomada do atendimento presencial, nas unidades cartorárias. O Secretário de TI, Danilo, inicialmente, manifestou sua preocupação com a infraestrutura de informática para recebimento de tão significativo volume de demanda, inclusive, sendo possível ataques cibernéticos para identificar eventuais vulnerabilidades do sistema da Justiça Eleitoral. Por fim, Danilo corroborou o questionamento de Henrique, quanto ao funcionamento presencial dos cartórios. O Diretor Geral registrou sua confiança nas ações implementadas para conter eventuais ataques, ressaltando, entretanto, que os sistemas internos é que deverão ser motivo de preocupação, pois, caso estes não apresentem funcionamento regular, os atendimentos serão impactados, de forma geral, ao tempo em que asseverou que,</p>		

ATENDIMENTO AO ELEITOR, NO PERÍODO QUE ANTECEDE AO FECHAMENTO DO CADASTRO - 2022

caso não haja qualquer alteração significativa da situação da saúde nacional, os cartórios estarão abertos, no período em comento. A representante da Corregedoria Regional Eleitoral, Jaqueline, propôs a adoção do modelo de agendamento, nos cartórios, para o atendimento das demandas de eleitores, utilizando-se o sistema "Papa-Filas". O Assessor de Planejamento e Comunicação, Lander, indicou a realização de uma campanha maciça e esclarecedora acerca das facilidades proporcionadas pelo sistema "TítuloNet", pela mídia televisiva, impressa, radiofônica e redes sociais, sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação. A Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral, Silvana, reforçou a necessidade de realização de campanha de divulgação do sistema "TítuloNet", inclusive mediante comunicação visual a ser veiculada em transporte coletivo e condomínios. Danilo sugeriu a confecção de folders para a distribuição em eventuais filas que se formarem diante dos cartórios eleitorais. A Coordenadora de Sistemas Eleitorais, Arlydia, informou que o TSE sinalizou no sentido de o eleitor poder, a partir da 2ª quinzena de março/22, imprimir o seu título. Concluindo a reunião, o Diretor Geral determinou que as Unidades realizem o levantamento de servidores egressos de cartórios eleitorais, para composição de lista de grupo de apoio, no caso de necessidade de reforço de pessoal aos cartórios eleitorais dos municípios da Grande Vitória. Concluída a pauta, encerra-se a reunião às 20h20. Eu, Lander Fontes de Paula, secretário *ad hoc*, assino a presente ata, juntamente com os demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 14/03/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLYDIA GOMES ASTORI, Coordenador(a)**, em 14/03/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO, Analista Judiciário**, em 14/03/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MAGALHAES NUNES, Assessora Técnica - CRE/ES**, em 16/03/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 17/03/2022, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704798** e o código CRC **25D745D9**.

0001587-19.2022.6.08.8000

0704798v2